

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 320/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 990006094/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir 07 vagas (aproximadamente 35 metros lineares) para realização de carga e descarga de obra na Rua Ministro Otávio Kelly, nº 474 de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 321/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900210340/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir 07(sete) vagas de estacionamento para motocicletas, na baía de reentrância, no lado oposto ao número 43 da Rua Nair costa de Noronha - Jurujuba;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 322/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900060919/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir 08 vagas para realização de carga e descarga de obra na Rua Murilo Portugal, próximo à Avenida Prefeito Silvío Picanço, de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria.;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI – ION

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 070/2026- Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Fernando de Abreu Ciambarrella** (Mat.3077), **Marcos Henrique Sousa Santos** (Mat.3305) e como Fiscal suplente **Luciene dos Santos Batista** (Mat.4035), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NA SEDE DA ION - CENTRO**”, nesta cidade. Contrato nº.038/2026, Processo nº. 9900051678/2026.

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Termo Aditivo 01 do Contrato nº 102/2022.

PARTES: ION e PVCON CONSORCIADAS. **OBJETO:** Estabelecer as condições do ressarcimento do Termo Aditivo 01 do Contrato nº 102/2022, referente ao período de 11/2021 a 11/2023, que teve sua vigência encerrada em 11/06/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa para a estabilização de taludes na Rua Doutor Gustavo Moreira no bairro do Caramujo, no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** O valor a ser indenizado, APROVADO PARCIALMENTE é de R\$395.052,15 (trezentos e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00, Nota de Empenho nº 261/2026. Proc. nº 9900060909/2024. Niterói, 11 de junho de 2026. Presidente da ION.

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 32/2023. **PARTES:** ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Estabelecer as condições do ressarcimento do contrato nº 32/2023, referente ao período de 04/2022 à 04/2025, que teve sua vigência encerrada em 20/07/2025, que tem por objeto, a contratação de empresa para execução das obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e contenção de encostas, na Rua Portugal, no bairro Pendotiba no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** O valor a ser indenizado, APROVADO PARCIALMENTE é de R\$ 504.574,76 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho 260/2026. Proc. nº 9900154956/2025. Niterói, 11 de junho de 2026. Presidente da ION.

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 62/2024. **PARTES:** ION e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Estabelecer as condições do ressarcimento do contrato nº 62/2024, referente ao período de 08/2023 a 08/2024, que teve sua vigência encerrada em 28/02/2025, que tem por objeto, a contratação de empresa para execução das obras de contenção de encosta, na Rua Nossa Senhora Aparecida, no bairro Fonseca. **VALOR:** O valor a ser indenizado, APROVADO PARCIALMENTE, é de R\$ 114.671,74 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho: 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 230/2026. Proc. nº 9900120379/2025. Niterói, 11 de junho de 2026. Presidente da ION.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **038/2026**, firmado, com a Empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NA SEDE DA ION - CENTRO**”, nesta cidade, à partir do dia **10/06/2026**, com término previsto para **09/08/2026**. Proc. nº. 9900051678/2026.